

LEI MUNICIPAL Nº 1.170/2014,

DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
16/06/2014
duyf

***"RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA E
INTERESSE SOCIAL A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO JARDIM
PARAÍSO".***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PARAÍSO**, com sede na quadra 18 lote 06 – Jardim Paraíso, nesta cidade.

Art. 2º - A referida instituição é portadora do CNPJ 13.059.422/0001-84, com data de abertura em 19/11/2010, estando totalmente regularizada, conforme documentação.

Art. 3º - São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos: ata de fundação, ata de eleição, cópia do estatuto social, RG e CPF do Presidente da Associação e cartão de CNPJ.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, (16.06.2014).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal